**DECRETO 507/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**INSTITUI O PROGRAMA DESTAQUES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, ANO BASE 2023**.

**SILVANO DE PARIZ,** Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Lei n° 1.710 de 07 de julho de 2003, institui o PROGRAMA DESTAQUES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO;

**Considerando** que o Art. 1º Lei n° 1.710 de 07 de julho de 2003, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o programa para contemplar com a entrega de troféus às Pessoas Físicas e Jurídicas que se destacaram na avaliação do movimento econômico do município de Quilombo;

**Considerando** que oParágrafo Único do Art. 1º da Lei n.° 1.710 de 07 de julho de 2003 estabelece que os troféus serão entregues numa solenidade própria para o evento;

**Considerando** que o Art. 2° da Lei n.° 1.710 de 07 de julho de 2003 estabelece O troféu instituído, denomina-se "O CIDADÃO DESTAQUE DO ANO", para agraciar as pessoas físicas, para cada tipo atividade econômica e o troféu "EMPRESA DESTAQUE", para agraciar as pessoas jurídicas, também para cada tipo de atividade econômica;

**Considerando** que o art. 3º da Lei n° 1.710 de 07 de julho de 2003 estabelece quais são as áreas e/ou as categorias econômicas que serão contempladas;

**Considerando** que o parágrafo único do art. 3º da Lei n° 1.710 de 07 de julho de 2003 estabelece que serão agraciados com o troféu as três pessoas Físicas e Jurídicas de cada categoria, que mais se destacaram no movimento econômico do município durante o ano base estabelecido;

**Considerando** que o Art. 6° Lei n° 1.710 de 07 de julho de 2003 estabelece que o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a referida Lei;

**Considerando** o Despacho nº 279/2024 de 05 de novembro de 2024, homologado pela Portaria nº 1602/2024 de 05 de novembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica instituído o **PROGRAMA DESTAQUES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO DE QUILOMBO,** para contemplar com a entrega de troféus no ano de 2024 para as Pessoas Físicas e Jurídicas que se destacaram na avaliação do movimento econômico do município de Quilombo durante o ano base de 2023.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o Programa instituído pelo artigo anterior terá seu troféu denominado de **"TROFÉU CIDADÃO DESTAQUE DO ANO**", para agraciar as pessoas físicas, para cada tipo atividade econômica e o **"TROFÉU EMPRESA DESTAQUE**", para agraciar as pessoas jurídicas, também para cada tipo de atividade econômica que se destacaram no movimento econômico durante o ano base de 2023.

**Art. 3º** Serão agraciados com os troféus descritos no Art. 2º as 03 (três) pessoas Físicas e as 03 (três) pessoas Jurídicas de cada categoria, que mais se destacaram no movimento econômico do município durante o ano base de 2023, conforme relação das Categorias e dos agraciados constantes no Despacho nº 279/2024 de 05 de novembro de 2024, homologado pela Portaria nº 1602/2024, de 05 de novembro de 2024.

**Art. 4º** A solenidade de premiação do **PROGRAMA DESTAQUES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO** será realizada no dia 30 de novembro de 2024, a partir das 19 horas, no Pavilhão Comunitário da Igreja Matriz.

**Art. 5º** As despesas para a aquisição da premiação e para a solenidade de premiação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quilombo, SC, 05 de novembro de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Lei Municipal 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado